



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 25 de setembro de 2025

Indicação nº083/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, requer de Vossa Senhoria que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST), **a realização de estudo técnico para a instalação de redutor de velocidade na Avenida São Gabriel da Palha, em frente ao Condomínio Vista do Vale, no bairro Vale Encantado.**

Justificativa:

A Avenida São Gabriel da Palha é uma das principais vias do bairro Vale Encantado, com grande fluxo de veículos, inclusive de grande porte, como caminhões e ônibus. O trecho em frente ao Condomínio Vista do Vale é especialmente movimentado, devido ao grande número de pedestres que circulam diariamente, entre moradores, crianças, idosos e trabalhadores da região.

Moradores relatam a recorrente imprudência de condutores e o risco constante de acidentes, dada a alta velocidade praticada por muitos veículos, mesmo em área predominantemente residencial. A implantação de um redutor de velocidade neste ponto contribuirá significativamente para a segurança viária local.

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo que, por meio da equipe técnica, realize estudo técnico no local, a fim de avaliar a viabilidade da instalação de dispositivo redutor de velocidade para segurança do local.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno quanto às providências cabíveis.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300330032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **25/09/2025 18:16**

Checksum: **64887730A41B776FD42D27578F3CB8C01D0BFA89B413528107518C1EB8A659EF**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.